

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 47

Quinta-feira - 10 de Julho de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz
Atilio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha
Irupi

Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano..... 2
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 2
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte..... 3
São Gabriel da Palha
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 5
Serra
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério..... 5
Vila Velha
Vitória

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DA ALTERAÇÃO III E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 042- 2014

Publicação Nº 539

Aviso da Alteração III e Republicação do Pregão Presencial nº 042/2014

O Município de Afonso Cláudio, O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Pregão Presencial em epígrafe.

Capítulo I – Das Alterações

1.1 – O Termo das alterações se encontra disponível no site www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitações.

1.5 – Fica a abertura dos trabalhos marcada para o dia 25 de julho de 2014, às 13h00min, na Sede da Prefeitura, situada à Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000. As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no Protocolo Geral da PMAC, até o dia 25 de julho de 2014, às 12h30min, fechados e assinados em seus lacres.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e termo do edital de Pregão Presencial nº 042/2014, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio, ES, em 09 de julho de 2014.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

Marechal Floriano

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DO PP 046/2014

Publicação Nº 537

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 045/2014

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 046/2014

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

ABERTURA: 18/07/2014 às 9:00h.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 09 de Julho de 2014.

Dorival Kuster

Pregoeiro Municipal

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 014 - FMAS

Publicação Nº 535

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 014/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de PRONTUÁRIOS SUAS (Sistema Único de Assistência Social) em atendimento à demanda do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, visando o referenciamento das famílias, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município. Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 28/07/2014. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 28/07/2014. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail com" licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/07/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

CHAMADA PÚBLICA - 002 - ERRATA

Publicação Nº 536

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2014
ERRATA DE EDITAL

Do extrato publicado no DIO em 03/07/2014, Caderno de Licitações, página 15, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados à Alimentação Escolar dos alunos de Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até o dia 25/07/2014, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Abertura: às 08:30 horas do dia 28/07/2014.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até o dia 30/07/2014, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Abertura: às 08:30 horas do dia 31/07/2014.

HOUVE ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 03 (ARROZ TIPO I, SUBGRUPO POLIDO), 07 (CENOURA DE 1ª QUALIDADE), 10 (FEIJÃO CARIOQUINHA), 12 (LARANJA SELETA) E 14 (TOMATE) DOS ANEXOS I E III EDITAL.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail com" licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/07/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PRESIDENTE DA CPL

P. PRESENCIAL - 015 - FMS

Publicação Nº 541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 015/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, para ser utilizado nas ambulâncias em traslado/remoção de pacientes, para pacientes que se encontram acamados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/07/2014.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 29/07/2014.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/07/2014.
TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

São Domingos do Norte

PREFEITURA

LEI N 778/2014

Publicação Nº 540

LEI N.º 778, DE 03 JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da vaga de Pedagogo e Estagiários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo IV – a que se refere o item I do artigo 42, quadro permanente, da Lei nº 155, de 10 de Setembro de 1998, que ‘ ‘Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São Domingos do Norte e dá outras providências.’ ’, passa a vigorar acrescido de 03 (três) vagas de pedagogo, Classe Superior, Nível II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviços, por prazo determinado para admissão de três Pedagogos em caráter temporário para atender necessidades emergentes desta Municipalidade.

Art. 2º O art. 2º. da Lei nº 706 de 26 de Junho de 2012, que alterou o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens Estudantes Estagiários na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ ‘Art. 2º O Programa Jovens Estudantes Estagiários terá a seguinte composição:

.....

III – quinze estagiários cursando área da educação.’ ’

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES,
03 de Julho de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI N 779/2014

Publicação Nº 543

LEI Nº 779, DE 09 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), destinado a:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
050 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 – Desporto e Lazer
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0023 – Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente
2.085 – Realização, Incentivo e Apoio as Atividades Desenvolvidas com Recursos do F.I.A

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
. R\$ 12.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
R\$ 700,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	
R\$ 40.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
R\$ 9.100,00	
Fonte de Recursos 19990000 – Outros Recursos de Aplicação Vinculada	
Total Geral	19990000
.. R\$ 61.800,00	

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior, correrão a conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
15 - Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0007 – Programa Cidade Limpa e Atraente
1.039 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. para Serviços Urbanos e Limpeza Pública.
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 61.800,00
Fonte de Recursos 1501 – Convênio do Estado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Domingos do Norte – ES, 09 de Julho de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI N 780/2014

Publicação Nº 544

LEI Nº 780, DE 09 DE JULHO DE 2014

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no Município de São Domingos do Norte - ES, e define suas formas de utilização e funcionamento.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no Município de São Domingos do Norte - ES, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI - compensação financeira ambiental; e
- XII - outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

CAPÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes federal e estadual.

Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do conselho, do Tribunal de Contas e do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa

do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

- a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
- b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
- c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
- d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
- e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
- f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente; e
- g) construção e melhoria da sede de trabalho, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e sua estrutura de consumo.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender às despesas com a execução desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Domingos do Norte – ES, 09 de Julho de 2014.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

PORTARIA N 6561/2014

Publicação Nº 545

PORTARIA Nº 6.561, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora CRISTIANE MALACARNE GABRIEL DALMAZO, matrícula nº 2731, Arquiteta, para atuar como fiscal do contrato nº 112/2014, referente a contratação de empresa especializada na área de engenharia ambiental para a prestação de serviços técnicos de análise de empreendimentos a serem instalados no território de São Domingos do Norte, bem como emissão de laudos, de pareceres, elaboração de documentos técnicos,

elaboração de projetos de empreendimentos ambiental municipal e outros que se fizerem necessário, no Município de São Domingos do Norte - ES, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 01 de Julho de 2014..

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

ADITIVO AOS CONTRATOS 87/2013 E 88/2013

Publicação Nº 546

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 87/2013. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADO: Wagner Boechat de Azeredo Eireli Me. VIGENCIA: 05/07/2014 à 03/09/2014. VALOR: R\$ 43.750,00 AUTORIZAÇÃO: Processo protocolado sob o nº 2870/2014, 2887/2014 e 2884/2014, São Domingos do Norte-ES, 04 de Julho 2014.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 88/2013. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Centro de Reparação Irmãos Soella Ltda Me. VIGENCIA: 05/07/2014 à 03/09/2014. VALOR: R\$ 47.500,00. AUTORIZAÇÃO: Processo protocolado sob o nº 2885/2014, 2886/2014, 2870/2014, 2883/2014, 2887/2014 e 2884/2014, São Domingos do Norte-ES, 04 de Julho 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

RESCISÃO AO CONTRATO 106/2014

Publicação Nº 547

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 87/2013. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADO: Wagner Boechat de Azeredo Eireli Me. VIGENCIA: 05/07/2014 à 03/09/2014. VALOR: R\$ 43.750,00 AUTORIZAÇÃO: Processo protocolado sob o nº 2870/2014, 2887/2014 e 2884/2014, São Domingos do Norte-ES, 04 de Julho 2014.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 88/2013. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Centro de Reparação Irmãos Soella Ltda Me. VIGENCIA: 05/07/2014 à 03/09/2014. VALOR: R\$ 47.500,00. AUTORIZAÇÃO: Processo protocolado sob o nº 2885/2014, 2886/2014, 2870/2014, 2883/2014, 2887/2014 e 2884/2014, São Domingos do Norte-ES, 04 de Julho 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Publicação Nº 542

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 068/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de arado fixo de discos sem rodas, para implementar dois tratores agrícolas pertencentes a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 22/07/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 006/2014

Publicação Nº 538

Contrato n.º 006/2014

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério

Contratada: Ana Cláudia Albares Thomes

Objeto: Prestação de serviços de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Vila Valério.

Valor mensal: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), acrescido de horas extraordinárias, se houver, auxílio-alimentação e outros direitos legalmente previstos.

Vigência: doze meses a contar de 08/07/2014.

Amparo legal: Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.

Dotação Orçamentária:

100100.010310012.001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo - 331900400000 – Contratação por Tempo Determinado - 333904600000 – Auxílio-Alimentação.

Adair Grigoletto
Presidente da Câmara

Ana Cláudia Albares Thomes
Contratada